



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 036/2020
Processo n.º: 120 – PL 012/2020
Assunto: Logradouros

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 012/2020, de autoria da Vereadora Josi Paz, visa alterar a redação do caput dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.696/2020, que denomina Rua FARRAPOS, Rua CENTAUROS, Rua MARAGATOS e Rua XIMANGOS, logradouros públicos.

A exposição de motivos informa que a presente alteração tem por objetivo sanar equívoco da localização das ruas quando de sua denominação oficial, na medida em que o bairro correto é o Bairro São João, e não o Bairro Rui Barbosa, tal como consta no texto da referida Lei Municipal.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 28 de julho de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira
PP

ALS